

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

DECRETOS

DECRETO Nº 7.178, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a conclusão da revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

§1º – Secretaria Municipal de Planejamento:

I - João Pedro Markus;

II - Rubens Luis Rolando Souza;

III - Valmir José Werner;

IV - Amanda Pereira de Andrade;

V - Evandro Cesar Malinski;

§2º – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Gilmar Gobato;

II - Arlei Adair Bladt Renner;

III - Clair Rodrigues dos Santos

§3º – Secretaria Municipal de Administração:

I - Luiz Alberto Letti;

II - Edina Luciane Escher Sott;

III - Caroline Pilati;

§4º – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Alcione Roberto Closs;

II - Vânia Lindomara Kollas Machado;

§5º – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

I - João Pedro Markus

§6º – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

I - Diogo André Hossel;

II - Sebastian Ferreira Barbosa

§7º – Secretaria Municipal de Contratações Públicas:

Alexandro Noll;

§8º – Secretaria Municipal de Saúde:

I - Jonas Welter;

II - Luciane Carla Wunsch;

§9º – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

I - Jilmar Jablonski;

II - Pedro Osmar dos Santos;

III - Pedro Paulo Royer;

§10 – Secretaria Municipal de Finanças:

I - Luiz Alberto Letti

§11 – Secretária da Família e Desenvolvimento Social:

I - Loiri Albanese Moraes;

§12 – Assessoria de Comunicação:

I - Marcos Marcelo Becker

§13 – Chefe de Gabinete:

I - Jessica Simara Pilger Borges;

§14 – Procuradoria Jurídica do Município:

I - Álvaro Skiba Júnior;

§15 – Assessoria Jurídica:

I - Diogo Rafael Parabocz;

Art. 3º Os membros designados para composição da presente comissão farão parte das reuniões convocadas pelo coordenador da ETM.

Art. 4º As reuniões da fase de conclusão serão lavradas em ata e serão

válidas na presença de no mínimo um terço de seus membros.

Art. 5º São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I – Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, de acordo com os fins propostos na Lei Complementar Municipal nº 1119/2001 e no seu Termo de Referência, subsidiando a executora com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos e oficinas;

II – Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor de Capanema;

III – Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria, ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Araucária, tendo como base o Termo de Referência;

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

VI – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas e conferência municipal;

VII – Concluir a análise das minutas finais e PAI's até o dia 05/02/2023.

Art. 6º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Secretário Municipal de Planejamento Interino, João Pedro Markus.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Alexsandro Noll, Secretário Municipal de Contratações Públicas, para desempenhar a função de Vice Coordenador da ETM, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, inclusive na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 7º São atribuições do Coordenador da ETM:

I – Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

II – Informar às instituições governamentais do início do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

III – Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem da conferência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV – Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

V – Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, após aceitação da ETM;

VI – Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;

VII – Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, mediante acompanhamento contínuo da evolução dos trabalhos e das conclusões das etapas;

VIII – Emitir parecer e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual, caso necessário;

IX – Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

X – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora;

XI – Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;

XII – Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para ati-

dades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

Art. 8º Os membros, o Coordenador e o Vice coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único. Aos membros da ETM não cabe nenhum tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções e será considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 9º Ficam autorizadas despesas com alimentação e outras necessidades para o fiel cumprimento das atividades da ETM, cujas dotações serão providas da Secretaria de Administração.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7.137/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

O Presidente da Equipe Técnica Municipal (ETM) de que trata o Decreto 7.178/2023, CONVOCA a todos os seus membros para reuniões de conclusão dos trabalhos da Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme cronograma a seguir:

Data	Horário	Local	Pauta
30/01/2023	17h – 21h	Paço Municipal	Análise das Minutas do Plano Diretor
31/01/2023	17h – 21h	Paço Municipal	Análise das Minutas do Plano Diretor
01/02/2023	17h – 21h	Paço Municipal	Análise das Minutas do Plano Diretor
02/02/2023	17h – 21h	Paço Municipal	Análise das Minutas do Plano Diretor
03/02/2023	17h – 21h	Paço Municipal	Análise das Minutas do Plano Diretor
04/02/2023	8h – 11h30	Paço Municipal	Conclusão e Fechamento

Devido a urgência na deliberação das matérias e as demandas cotidianas no horário de expediente dos órgãos municipais, os horários agendados são fora do expediente.

Registra-se ao mesmo tempo que se agradece o atendimento de todos os membros instituídos, uma vez que as atividades da ETM são de relevante interesse público e social.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

João Pedro Markus
Secretário de Planejamento Interino
Presidente da ETM

Alexsandro Noll
Secretário de Contratações Públicas
Vice-Presidente da ETM

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.848,53	99.165,93	122.458,95	110.672,96	110.106,06	131.773,86	113.976,59	114.074,58	112.284,91	110.871,67	116.956,91	153.854,80	1.400.045,75	0,00	
Pessoal Ativo	103.848,53	99.165,93	122.458,95	110.672,96	110.106,06	131.773,86	113.976,59	114.074,58	112.284,91	110.871,67	116.956,91	153.854,80	1.400.045,75	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.339,47	81.955,32	101.205,75	91.465,26	90.996,75	112.406,11	94.195,54	94.276,52	92.797,45	91.629,49	96.658,61	124.699,08	1.158.625,35	0,00	
Obrigações Patronais	17.509,06	17.210,61	21.253,20	19.207,70	19.109,31	19.367,75	19.781,05	19.798,06	19.487,46	19.242,18	20.298,30	29.155,72	241.420,40	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/IPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.848,53	99.165,93	122.458,95	110.672,96	110.106,06	131.773,86	113.976,59	114.074,58	112.284,91	110.871,67	116.956,91	153.854,80	1.400.045,75	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.995.903,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.401.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	707.808,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	88.887.095,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.400.045,75	1,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.333.225,70	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.066.564,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.799.903,13	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara

ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo
CRC: PR-074224/O-2

CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.175.724,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.175.724,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.175.724,81	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.175.724,81)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.396.310,55	82.783.414,91	90.995.903,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	580.000,00	0,00	1.401.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.816.310,55	82.783.414,91	89.594.903,02
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(1,42)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	88.579.572,66	99.340.097,89	107.513.883,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	79.721.615,39	89.406.088,10	96.762.495,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara

ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo

CRC: PR-074224/O-2

CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	74.396.310,55	82.783.414,91	90.995.903,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	580.000,00	0,00	1.401.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.816.310,55	82.783.414,91	89.594.903,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.367.188,32	18.212.351,28	20.019.098,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	14.730.469,49	16.391.116,15	18.017.188,80

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara

ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo

CRC: PR-074224/O-2

CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	90.995.903,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.401.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.594.903,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.335.184,48	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.901.666,03	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.271.643,21	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara

ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo

CRC: PR-074224/O-2

CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara

ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo
CRC: PR-074224/O-2

CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.995.903,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.594.903,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.887.095,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.400.045,75	1,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.333.225,70	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.066.564,42	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.799.903,13	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara

ALESSANDER BUSSOLA

Contador Legislativo

CRC: PR-074224/O-2

CLAUDETE REZENDE BALZAN

Controlador Interno





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br